



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Despacho do Conselheiro Relator

Antonio Roque Citadini

Expediente: TC-35884/026/15  
Processo: TC-017/026/14  
Órgão: Prefeitura do Município de Avanhandava  
Responsável: Sueli Navarro Jorge – Prefeita  
Advogada: Cristiane Caldarelli, OAB/SP 169.275  
Assunto: Contas do exercício de 2014 – prorrogação de prazo

Vistos.

Defiro conforme o requerido às fls. 115 em caráter improrrogável.

PUBLIQUE-SE.

Transcorrido o prazo, com ou sem a juntada das razões da defesa, os autos serão encaminhados para a Assessoria Técnica Jurídica/ATJ se manifestar sobre as falhas relatadas às fls. 103/110, considerando as alegações da defesa eventualmente apresentada, seguindo, posteriormente, ao Ministério Público/MPC junto a este E. Tribunal, nos termos regimentais.

Cumpra-se.

GCARC, 13 de outubro de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO**